



PROCESSO Nº 1535/13

PROTOCOLO Nº 11.985.249-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 259/13

APROVADO EM 10/07/13

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração da Matriz Curricular do Curso de Formação
de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino
Fundamental, em nível médio na modalidade Normal, para alunos
egressos do Ensino Fundamental.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1 – Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1314/13 - SUED/SEED de 20/06/13, encaminha a este Conselho o expediente acima que solicita alteração da Matriz Curricular do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio na modalidade Normal, nos seguintes termos:

Esta Secretaria de Estado da Educação encaminha para aprovação desse egrégio Conselho Estadual de Educação, em caráter de urgência, a alteração da Matriz Curricular do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser implantada, de forma gradativa, para o ano de 2014, em atendimento a Deliberação 03/08 do CEE/PR de 07/11/2008 e o Decreto nº 5.626/2005 de 22/12/2005.

Contudo, a matriz vigente que foi implantada em 2010, não atende hoje a legislação vigente quanto a oferta das disciplinas de Filosofia e Sociologia em todas as séries da BNC. Nesse caso, solicitamos a convalidação dos atos escolares para assegurar aos estudantes ingressantes em 2010, 2011, 2012 e 2013, no Curso de Formação de Docentes – Normal em nível médio, o direito a validação dos diplomas, ato da Secretaria de Estado da Educação/CDE.

Solicita-se que este pedido integre a pauta de reunião extraordinária, tendo em vista que os ajustes na referida matriz implicam em distribuição de aulas de professores para atuar nas disciplinas em questão e considerar o processo de matrículas que se inicia no 1º semestre de 2014. Informamos que esta mantenedora oferta atualmente o referido Curso em 180 estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino com um total de 21.632 estudantes.



PROCESSO Nº 1535/13

No anexo I, às folhas 04 consta justificativa para o solicitado:

O Departamento de Educação e Trabalho – DET/SEED, realizou, nos últimos anos, adequações necessárias na Matriz do Curso de Formação de Docentes, para o atendimento da legislação vigente. A matriz vigente, anexo II, implantada em 2010, não atende plenamente as determinações da Deliberação 03/08 – CEE/PR, que normatiza, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, a inserção obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia na Base Nacional Comum em todas as séries. A referida matriz também necessita ser alterada no que se refere ao atendimento das disposições do Decreto Lei nº 5.626/2005 – Governo Federal, o qual, no seu artigo 3º determina que a Libras deve integrar o conjunto das disciplinas curriculares obrigatórias no curso de Formação de Docentes ofertado pelo Sistema Estadual de Ensino. Para tal, apresenta-se proposta de ementa e conteúdos de Libras, anexo V.

Além do cumprimento pleno da legislação mencionada, esta Secretaria considera fundamental explicitar que a Matriz Curricular expressa os fundamentos teórico – metodológicos da Proposta Pedagógica Curricular que orienta o Curso de Formação de Docentes – Normal em nível médio, bem como os demais documentos orientadores em âmbito nacional e estadual. Nesse sentido, entende-se que a equidade em relação à carga horária mínima de duas e máxima de quatro horas – aula, para todas as disciplinas integrantes da Matriz Curricular, quer seja da Base Nacional Comum, quer seja da Formação Específica, deva ser mantida.

Sendo assim, apresenta-se a este Conselho um nova proposta de Matriz Curricular para o Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio na modalidade Normal, anexo III, a ser implantada de forma **gradativa**, para o ano letivo de 2014.



PROCESSO Nº 1535/13

1.2 Matriz Curricular

Anexo II MATRIZ ATUAL

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-NORMAL EM NÍVEL MÉDIO

Ano de Implantação – 2010 -Turnos: **Diurno e Noturno** - Módulo: **40** - Carga Horária: **4.800h/a**
Implantação : **GRADATIVA**

	DISCIPLINAS					Hora	Hora	
		1ª	2ª	3ª	4ª	Aula	Relógio	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	2	3	2	3	400	333	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	2	2	4	2	400	333	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	3				120	100	
	Sociologia	2	2			160	134	
	Filosofia	2	2			160	134	
	Sub-total		19	15	13	11	2320	1934
	PD	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133
Sub-total				2	2	160	133	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	Sub - total		6	10	10	12	1520	1266
			25	25	25	25	4000	3333
	PRÁTICA DE FORMAÇÃO		5	5	5	5		
	Total		30	30	30	30	800	667
TOTAL GERAL						4800	4000	



PROCESSO Nº 1535/13

Anexo III
MATRIZ PROPOSTA



Ano de Implantação: **2014** Turnos: **Diurno e Noturno** Módulo: **40** - Carga Horária Total = **4.800h/a**
e **4.000 h**

Implantação: **GRADATIVA**

	DISCIPLINAS	Séries				Hora Aula	Hora Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2				80	67	
	Biologia		3			120	100	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Filosofia	2	2	2	2	320	267	
	Física			3		120	100	
	Geografia	3				120	100	
	História	2	2			160	133	
	Língua Portuguesa e Literatura	2	2	2	3	360	300	
	Matemática	2	2	2	2	320	267	
	Química		2	2		160	133	
	Sociologia	2	2	2	2	320	267	
	Sub-total		17	17	15	11	2400	2000
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna			2		80	67
		Sub-total			2		80	67
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Libras				2	80	67	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia de Alfabetização				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa			2		80	67	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Prática de Formação	5	5	5	5	800	666	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	2	2			160	133	
	Sub Total		13	13	15	19	2400	2000
	TOTAL GERAL		30	30	30	30	4800	4000

Obs: Em cumprimento a Lei federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010 – SUEO/SEE, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.



Anexo IV



Tabela de alterações em relação à Matriz Anterior

Disciplinas da Base Nacional Comum

SITUAÇÃO ATUAL- matriz vigente	SITUAÇÃO COM ALTERAÇÕES/2012- proposta
BASE NACIONAL COMUM:	BASE NACIONAL COMUM:
FILOSOFIA – 1ª série:2 aulas 2ª série:2aulas	FILOSOFIA – 3ª série:2 aulas 4ª série: 2 aulas
SOCIOLOGIA - 1ª série:2 aulas 2ª série:2 aulas	SOCIOLOGIA - 3ª série: 2 aulas 4ª série: 2 aulas
MATEMÁTICA – 3ª série: 4 aulas	MATEMÁTICA – 3ª série: 2 aulas
LÍNGUA PORTUGUESA -2ª série: 3 aulas	LÍNGUA PORTUGUESA – 2ª série: 2 aulas
FÍSICA – 4ª série: 2 aulas	FÍSICA – sem oferta na 4ª série
QUÍMICA – 3ª série: 2 aulas 4ª série: 2 aulas	QUÍMICA – 2ª série: 2 aulas 3ª série: 2 aulas
BIOLOGIA – 1ª série: 2 aulas 2ª série: 2 aulas	BIOLOGIA – 2ª série: 3 aulas

Disciplinas da Formação Específica

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO COM ALTERAÇÕES/2012
FORMAÇÃO ESPECÍFICA:	FORMAÇÃO ESPECÍFICA:
Fundamentos Filosóficos da Educação – 3ª série: 2 aulas	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação – 3ª série: 2 aulas
Fundamentos Sociológicos da Educação – 2ª série: 2 aulas	
Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização – 3ª série: 2 aulas 4ª série: 2 aulas	Metodologia de Alfabetização – 4ª série: 2 aulas
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa – 3ª série: 2 aulas
Trabalho Pedagógico da Educação Infantil - 2ª série : 2 aulas 3ª série: 2 aulas	Trabalho Pedagógico da Educação Infantil - 1ª série: 2 aulas 2ª série: 2 aulas
Libras – sem oferta	Libras – 4ª série: 2 aulas



PROCESSO Nº 1535/13

2 - Mérito

Trata-se de pedido da Superintendência da Educação – SEED da alteração da Matriz Curricular do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio na modalidade Normal, para egressos do Ensino Fundamental, a ser implementada, de forma gradativa, no ano de 2014.

A nova proposta atende:

a) a Deliberação nº 03/08 – CEE/PR, que normatiza, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, a inserção obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia na Base Nacional Comum em todas as séries;

b) o Decreto Lei nº 5.626/2005 – Governo Federal, que em seu artigo 3º determina que a Libras – Língua Brasileira de Sinais deve integrar o conjunto das disciplinas curriculares obrigatórias no curso de Formação de Docentes ofertado pelo Sistema Estadual de Ensino.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração da Matriz Curricular do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio na modalidade Normal, para egressos do Ensino Fundamental, a ser implementada, de forma gradativa, no ano de 2014, conforme Matriz Curricular apresentada neste Parecer.

Considerando o caráter de urgência desta proposta a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio define que no período de 18 meses a contar da data da publicação deste Parecer, nova proposta de Matriz Curricular seja encaminhada a este Conselho, na perspectiva de uma organização do conhecimento que melhor contemple as necessidades:

a) da formação docente;

b) de atualização curricular frente as novas normas exaradas pelo CNE/CEB para a Educação Básica.

Encaminhe-se o processo à SEED para as providências cabíveis.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1535/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 10 de julho de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE